

SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 1.132, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2011 (nº 2.671/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RBS TV Criciúma Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 34, de 2011 (nº 2.671, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *RBS TV Criciúma Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

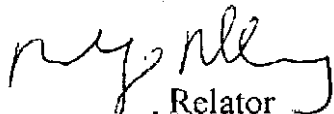
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 34, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *RBS TV Criciúma Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2011.

Sen. Gilm Argello, Vice-Presidente no Exercício da Presidência.
, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 34/2011 NA REUNIÃO DE 19 OUT/2011
 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA: SEN. GIM ARGELLO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ÂNGELA PORTELA

1. DELCÍDIO DO AMARAL

ANIBAL DINIZ

2. PAULO PAIM

WALTER PINHEIRO

3. MAGNO MALTA

JOÃO RIBEIRO

4. ACIR GURGACZ

ANTONIO CARLOS VALADARES

5. LÍDICE DA MATA

RODRIGO ROLLEMBERG

6. MARCELO CRIVELLA

RELATOR

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

EDUARDO BRAGA

1. SÉRGIO SOUZA

VALDIR RAUPP

2. LUIZ HENRIQUE

VITAL DO RÉGO

3. RICARDO FERRAÇO

LOBÃO FILHO

4. RENAN CALHEIROS

CIRO NOGUEIRA

5. REDITARIO CASSOL

EUNÍCIO OLIVEIRA

6. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA

1. ALOYSIO NUNES FERREIRA

FLEXA RIBEIRO

2. CÍCERO LUCENA

JOSÉ AGRIPINO

3. MARIA DO CARMO ALVES

PTB

GIM ARGELLO

1. FERNANDO COLLOR

PSOL

VAGO

1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL										PDS Nº 34/2011			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)					SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)				
ÂNGELA PORTELA - PT					X				DELCÍDIO DO AMARAL - PT				
ÂMBAL DINIZ - PT									PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT					X				MAGNO MALTA - PR				
JOÃO RIBEIRO - PR									ACIR GURGACZ - PDT				
ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB					X				LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					X				MARCELO CRIVELLA - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)					SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)				
EDUARDO BRAGA - PMDB									SÉRGIO SOUZA - PMDB				
VALDIR RAUPP - PMDB					X				LUÍZ HENRIQUE - PMDB				
VITAL DO RÊGO - PMDB									RICARDO FERRAZ - PMDB				
LORÃO FILHO - PMDB					X				RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP									REDITÁRIO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB									BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)					SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)				
CYRO MIRANDA - PSDB					X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
ELEXA RIBEIRO - PSDB					X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM									MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULAR - PTB					SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB				
GIM ARGELLO									FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PSOL					SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL				
VAGO									MARINOR BRITO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				
									AUTOR				
									NÃO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SAIA DAS REUNIÕES, EM 19 OUT 2011

SENADOR GIM ARGELLO

Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática